

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1849 de 04/07/08

DECRETO Nº. 13.148/08
DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do Loteamento denominado "URBANOVA I" – RESIDENCIAL CHÁCARA DOS LAGOS.

Revogado pelo Decreto n. 18.371/19

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº. 078.137-8/03,

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizado à Associação dos Proprietários do "RESIDENCIAL CHÁCARA DOS LAGOS" – URBANOVA I, com sede nesta cidade à Rua Afonsina Pelóia Simão, nº. 352 – Urbanova I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.491.353/0001-20, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA I".


Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


William Wilson Nasi
Secretário de Obras


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos